



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Proj./Ativ. 1071 – AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA MOTORIZADA

423 4.4.90.52.00.00.00 0755 EQUIP.MAT.PERMANENTE R\$ 530.000,00

TOTAL: R\$ 530.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj./Ativ. 1.072 – AQUISIÇÃO DE AREA P/DISTRITO INDUSTRIAL

424 - 4.4.90.61.00.00.00 0755 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 370.000,00

TOTAL R\$ 370.000,00


Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º O Excesso de arrecadação dos recursos 755 – Alienação de bens no valor de R\$ 900.000,00(Novecentos mil reais).

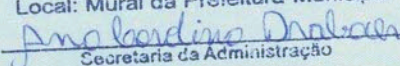
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


Sirlane Silva da Silva
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 14/03/24 a 29/03/24
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação de recursos financeiros decorrentes da alienação da área industrial, imóvel do Município, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 14
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal